

**PROJETO DE LEI Nº 006/2007
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.**

**SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba no
Orçamento do Município do exercício corrente, na ordem de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL
REAIS)**, para atender despesas da seguinte dotação:

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ATIV/PROJ:	2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	114		30.000,00

Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos
provenientes da **redução** da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
ATIV/PROJ:	2.088	INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA			
RUBRICA:	4.5.90.66.00	CONC. DE EMPR. E FINANCIAMENTO	131		30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 21 de fevereiro de 2007

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 006/2007. Justificativa ao Projeto de Lei nº 006/2007.

São José do Ouro, RS, 21 de Fevereiro de 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei n.º 006/2007, dispondo sobre suplementação de verbas no orçamento do município, no exercício corrente.

O Projeto em questão suplementa dotação orçamentária de Manutenção da Patrulha Agrícola, na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), possibilitando o Poder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes em nosso município.

As ações despendidas pelo Poder Público Municipal, visam a melhora e bem como facilitar o trabalho dos pequenos produtores rurais agregados em suas famílias, na alocação de equipamentos agrícolas, como tratores, plantadeiras, distribuidores de adubo orgânico, calcário, ensiladeiras entre outros, ajustados nos Programas da Patrulha Agrícola, desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Justifica-se também a presente suplementação, em razão de que a previsão existente no orçamento do Município para o exercício de 2007 – advindas de emendas dessa Casa Legislativa -, não serem suficientes para o custeio desta prestação de serviços.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Sergio Girelli.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.